

CADASTRO DE RESERVA – 1 CANDIDATO

ORDEM	CATEGORIA DE PREMIAÇÃO	NOME	REGIÃO	NOTA
1.	1 (R\$40.000,00)	Não há candidato da Região do Guajará com nota mínima de 80 pontos nessa categoria de premiação, em conformidade com subitem 10.4, alínea A	GUAJARÁ	
2.	2 (R\$20.000,00)	CIDERVALDO ALVES DE OLIVEIRA	GUAJARÁ	80
3.	1 (R\$40.000,00)	Não há candidato das demais regiões com nota mínima de 80 pontos nessa categoria de premiação, em conformidade com subitem 10.4, alínea A	DEMAIS REGIÕES	
4.	2 (R\$20.000,00)	Não há candidato das demais regiões com nota mínima de 80 pontos nessa categoria de premiação, em conformidade com subitem 10.4, alínea A	DEMAIS REGIÕES	

DANÇA – 24 PRÊMIOS
REGIÃO DO GUAJARÁ – 10 PRÊMIOS

ORDEM	CATEGORIA	NOME	REGIÃO	NOTA
1.	1	ANA ROSANGELA COLARES LAVAND	GUAJARÁ	96
2.	1	MAYRLA ANDRADE FERREIRA	GUAJARÁ	96
3.	1	ALFREDO LISBOA PADILHA NETO	GUAJARÁ	94
4.	1	COMPANHIA MIRAI DE DANÇA	GUAJARÁ	93
5.	1	IGOR CASSIO SANTOS ALCANTARA	GUAJARÁ	93
6.	2	ANDREZA BARROSO DA SILVA	GUAJARÁ	95
7.	2	CIA DE DANÇA ARTE EM MOVIMENTOS	GUAJARÁ	93
8.	2	CLÁUDIA DE MESQUITA MESSEDER	GUAJARÁ	93
9.	2	ANA FLÁVIA DE MELLO MENDES	GUAJARÁ	92
10.	2	ÂNGELA GABRIELA CARDOSO DIAS	GUAJARÁ	87

DEMAIS REGIÕES – 14 PRÊMIOS

ORDEM	CATEGORIA DE PREMIAÇÃO	NOME	REGIÃO	NOTA
1.	1	IGOR SILVA DE BARROS	LAGO DE TUCURUI	97
2.	1	COLETIV@ AFRO-CULTURAL YABAS QUILOMBOLAS AMAZONIDAS	MARAJÓ	96
3.	1	MARUJAS DE SÃO BENEDITO DA VILA DE SANTA TEREZINHA - OSMARINA CORREA PINTO	RIO CAETÉ	95
4.	1	GUSTAVO SILVESTRE DE FARIA	TAPAJÓS	93
5.	1	ANAMÉLIA BARBOSA RIBEIRO	MARAJÓ	91
6.	1	GILVANA SANTOS SARDINHA	TAPAJÓS	91
7.	1	ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA QUADRILHA ESTILIZADA JUNINA CAPIRA	BAIXO AMAZONAS	90
8.	2	ELIAS MORAIS DA SILVA	BAIXO AMAZONAS	86
9.	2	EDSON RODRIGUES DA SILVA	BAIXO AMAZONAS	85
10.	2	LUMA SABRINA DA SILVA MORAES	GUAMÁ	84
11.	2	RENAM MARTINS MARQUES	CARAJÁS	84
12.	2	FRANCIDALVA DE OLIVEIRA PINHEIRO	RIO CAPIM	83
13.	2	JOANA DARCI ALEXIO BOTELHO	GUAMÁ	81
14.	2	QUADRILHA SABOR JUNINO (selecionada por desempate em conformidade com o subitem 10.5 alínea A)	MARAJÓ	80

CADASTRO DE RESERVA – 4 CANDIDATOS

ORDEM	CATEGORIA DE PREMIAÇÃO	NOME	REGIÃO	NOTA
1.	1 (R\$40.000,00)	RODRIGO COSTA FONSECA OLIVEIRA	GUAJARÁ	92
2.	2 (R\$20.000,00)	MARIA AUXILIADORA MONTEIRO	GUAJARÁ	84
3.	1 (R\$40.000,00)	ELANE DAS CHAGAS BARROS	DEMAIS REGIÕES/GUAMÁ	82
4.	2 (R\$20.000,00)	TC CARIMBOLÔ - CAMILA FERNANDES PEREIRA	DEMAIS REGIÕES/BAIXO AMAZONAS	80

DESIGN E/OU MODA – 20 PRÊMIOS
REGIÃO DO GUAJARÁ – 14 PRÊMIOS

ORDEM	CATEGORIA DE PREMIAÇÃO	NOME	REGIÃO	NOTA
1.	1	PALCO TECH - ARTE, ENTRETENIMENTO E TECNOLOGIA LTDA - SOFIA LANA LOBATO GONÇALVES	GUAJARÁ	100
2.	1	PEDRO HENRIQUE ALCANTARA FIGUEIRA	GUAJARÁ	100
3.	1	BÁRBARA MULLER DAS NEVES	GUAJARÁ	99
4.	1	ASSOCIAÇÃO DE COSTUREIRAS E ARTESÃS DA AMAZÔNIA	GUAJARÁ	98
5.	1	VANESSA MENDONÇA BORGES (remanejamento de vaga não preenchida das demais regiões dessa área artística)	GUAJARÁ	95
6.	1	JOSENETE FERREIRA MENDES (remanejamento de vaga não preenchida das demais regiões dessa área artística)	GUAJARÁ	93
7.	2	ISABELLA BRITO DOS SANTOS	GUAJARÁ	98
8.	2	JULIANA PADILHA DE SOUSA	GUAJARÁ	90
9.	2	JOSÉ LEUAN MONTEIRO FERREIRA	GUAJARÁ	88
10.	2	REBECA GOMES PIMENTEL	GUAJARÁ	87
11.	2	EDILENE DO SOCORRO ANDRADE CONCEIÇÃO (remanejamento de vaga não preenchida das demais regiões dessa área artística)	GUAJARÁ	85
12.	2	JOYCE ADRIELE SILVA DA SILVA (remanejamento de vaga não preenchida das demais regiões dessa área artística)	GUAJARÁ	85
13.	2	MILEYDE RABELO CARVALHO (remanejamento de vaga não preenchida das demais regiões dessa área artística)	GUAJARÁ	85
14.	2	ALDA CELINA AMORIM MACEDO RUFFEIL (remanejamento de vaga não preenchida das demais regiões dessa área artística)	GUAJARÁ	81

DEMAIS REGIÕES – 6 PRÊMIOS***

ORDEM	CATEGORIA DE PREMIAÇÃO	NOME	REGIÃO	NOTA
1.	1	YARA DOLZANY DA COSTA ARAÚJO	BAIXO AMAZONAS	95
2.	1	ASSOCIAÇÃO KUXIMAWARA DE MULHERES INDÍGENAS ARTESÃS E ARTISTAS DE ALTER DO CHÃO	BAIXO AMAZONAS	90
3.	1	KARINA GAIA MAUÉS	MARAJÓ	85
4.	1	LARISSA CRISTINA SOUSA DE VASCONCELOS	BAIXO AMAZONAS	85
5.	2	JOANA SILVA DE OLIVEIRA	RIO CAETÉ	90
6.	2	JACIRENE DO ESPÍRITO SANTO ALVES	MARAJÓ	80

***OBSERVAÇÃO:

a) 2 vagas destinadas à Região do Guajará pois não há candidato na categoria 1 de premiação das demais regiões com nota mínima de 80 pontos, em conformidade com subitem 10.4, alínea A;

b) 4 vagas destinadas à Região do Guajará pois não há candidato na categoria 2 de premiação das demais regiões com nota mínima de 80 pontos, em conformidade com subitem 10.4, alínea A.

CADASTRO DE RESERVA – 2 CANDIDATOS

ORDEM	CATEGORIA DE PREMIAÇÃO	NOME	REGIÃO	NOTA
1.	1 (R\$40.000,00)	CLARA PEREIRA AMORIM	GUAJARÁ	88
2.	2 (R\$20.000,00)	KETLEN SUZY PRODUCOES LTDA/ KETLEN SUZY LIMA DOS SANTOS	GUAJARÁ	80
3.	1 (R\$40.000,00)	Não há candidato das demais regiões com nota mínima de 80 pontos nessa categoria de premiação, em conformidade com subitem 10.4, alínea A	DEMAIS REGIÕES	
4.	2 (R\$20.000,00)	Não há candidato das demais regiões com nota mínima de 80 pontos nessa categoria de premiação, em conformidade com subitem 10.4, alínea A	DEMAIS REGIÕES	

Está aberto o prazo editalício para interposição de recursos nos dia 03 e 04/07/2023. REGISTRE-SE, PUPLIQUE-SE E CUMPRE-SE ELANIR MARIA DE SOUZA MACHADO Diretora de Artes/FCP

Protocolo: 957042



PORTARIA

PORTARIA Nº 452, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

A Secretária de Estado de Comunicação, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a manifestação jurídica constante no Processo Administrativo nº 2022/142175, que indica a necessidade de instauração de Procedimento Administrativo, com o escopo de apurar possível responsabilidade, imputada, em tese, à empresa JEFFERSON ARGUILEIRA PEREIRA JARGUILHEIRA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 37.091.904/0001-80, em razão do serviço de Lavagem de Veículos;

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 870, de 04 de outubro de 2013, publicado no D.O.E. nº 35.140, de 04 de outubro de 2022;

RESOLVE: I – Instaurar o competente Procedimento Administrativo, na forma do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 5º, inciso IV da CF/88 e art. 105 da lei nº 8.972/2020, com Comissão composta pelos servidores: Sérgio Ricardo Age, matrícula nº 28800/1, João Victor Oliveira Bastos, matrícula nº 6403546/1, Gessik Soares Gurjao Mello, matrícula nº 5952002/2, e os Suplentes Tamyres Santos Negreiros, matrícula nº 5954279/1 e Freddie Garcia de Lima Neto, matrícula nº 5963064/2 para sob a presidência do primeiro, apurar a responsabilidade em tese e, se for caso, definir penalidade, em desfavor da contratada.

II – A Comissão deverá garantir à referida contratada os direitos à ampla defesa e ao contraditório, e concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação desta portaria, prorrogável por igual período, desde que por motivo fundamentado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, em 30 de junho de 2023.

VERA OLIVEIRA
Secretária de Estado de Comunicação

Protocolo: 957290

DIÁRIA

PORTARIA Nº 456 de 28 de Junho de 2023.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2023/747090/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor relacionado; ½ (meia diária), que se deslocará para o município de Garrafão do Norte no dia 28 de junho de 2023, para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: DAVID TEIXEIRA ALVES
MATRÍCULA: 54191130

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Comunicação